



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial para atuar junto a administração Municipal-RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem, 02 (dois) Motoristas para atuar junto ao SAMU do Município, de 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Agente administrativo e 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 10 de maio de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem, 02 (dois) Motoristas para atuar junto ao SAMU do Município, de 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Agente administrativo e 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Os servidores contratados para atuar no SAMU, atuará na Unidade do SAMU do Município, nos chamados de urgência e emergência que surgirem realizando pequenos procedimentos. Os servidores contratados para atuar junto a Secretaria Municipal atuarão de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria nominada.

O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Certos da compreensão e aprovação subscrevemo-nos atenciosamente.

Município de Barros Cassal/RS, 10 de maio de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal